

## REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 03/2025 DA PPP DA BILHETAGEM ELETRÔNICA

### 1. OBJETO:

- 1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à Parceria Público-Privada (PPP) do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para o transporte público metropolitano da região metropolitana de Porto Alegre – RMPA, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.
- 1.2 A PPP tem por objeto a concessão administrativa, para a contratação de serviço de *clearing house* em solução de bilhetagem baseada em contas (*account based ticketing* – ABT) para o transporte público metropolitano da região metropolitana de Porto Alegre – RMPA – com fornecimento de equipamentos e tecnologia para processamento de pagamentos incluindo cartão de crédito e débito e serviços de computação em nuvem para processamento e armazenamento de dados.
- 1.3 A relevância do projeto decorre da necessidade de modernizar, ampliar e viabilizar serviços ou infraestrutura essenciais, contribuindo para a promoção da eficiência da administração pública e melhoria da qualidade de vida da população. A prioridade da execução está evidenciada pela sua inclusão em instrumentos de planejamento estratégico do estado e pela demanda social recorrente.

### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- 2.1 A audiência será realizada em formato online, a partir das 9h30, com horário limite de término às 11h, no dia 19 de novembro de 2025, com transmissão simultânea do evento por meio eletrônico.
- 2.2 O link para inscrição, transmissão do evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: <https://parcerias.rs.gov.br/bilhetagem-eletronica>.
- 2.3 A participação é aberta a todos os interessados e estará sujeita à capacidade máxima de usuários na plataforma utilizada.
- 2.4 É recomendável que os interessados realizem a inscrição prévia pelo e-mail institucional: [parceriasinfrasocial@serg.rs.gov.br](mailto:parceriasinfrasocial@serg.rs.gov.br).

### 3. PROCEDIMENTOS:

- 3.1. Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de realizar a inscrição por meio do e-mail disponibilizado no item 2.4, ou antes de acessar o link da transmissão do evento.
- 3.2. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.
- 3.3. A Mesa Diretora será composta por: um integrante da Secretaria de Reconstrução Gaúcha (Presidente da Sessão), um representante da Metroplan e um representante da Fundação Getulio Vargas (FGV).

3.4. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de outros órgãos e entidades.

3.5. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para compor a Mesa da audiência técnicos do Estado e da FGV, consultores do projeto, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

3.6. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

<b>Evento</b>	<b>Horário</b>
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	9h – 9h30
Abertura da Audiência Pública	9h30
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	9h30 – 10h
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	9h30 – 10h
Manifestações orais e por escrito dos interessados	10h – 10h30
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	10h30 – 11h
Encerramento da Audiência Pública	11h

3.7. Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

#### **4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos, de forma oral ou escrita, devendo se inscrever nos prazos determinados no tópico 3 acima.

4.2. As contribuições e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados de forma oral ou escrita, mediante registro via *chat* da plataforma *online*.

4.3. Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito deverão ser instruídos com as seguintes informações:

- i. Nome completo do interessado;
- ii. Número do CPF do interessado;
- iii. Entidade que representa (se for o caso);
- iv. E-mail e telefone.

4.4. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 3 (três) minutos.

- 4.5. A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.
- 4.6. Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.
- 4.7. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado que estiver acompanhando a audiência deve encaminhar o questionamento por escrito no chat da transmissão, no prazo previsto no item 3.
- 4.8. Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.
- 4.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- 4.10. As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias (<https://parcerias.rs.gov.br/bilhetagem-eletronica>).

## **5. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 5.1 Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.
- 5.2 A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.
- 5.3 O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.
- 5.4 Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.